



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

TERMO ADITIVO Nº 206/2025 AO CONTRATO Nº 183/2024

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL DE ASSESSORIA

Vigência: **De 18/10/2025 até 17/10/2025**

Prestação do serviço: Imediatamente após o envio do Contrato e da Ordem de Compra

Valor mensal do contrato: **R\$1.262,04. Valor total: R\$15.144,48**

Processo Administrativo nº 29.028/2024 e Proc. 577/2025. Prorroga e reajusta valor

Origem: **Inexigibilidade PRI nº 032/2024 – Art. 74, III, alínea "c" - Lei 14.133/21**

O MUNICÍPIO IMIGRANTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa e executiva na Rua Castelo Branco, nº 15, inscrita no CNPJ sob nº 92.454.776/0001-08, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. GERMANO STEVENS, brasileiro, neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE e a empresa FREDI RODRIGUES CAMARGO - ME, com endereço na Rua 7 Irmãos, nº 232, Bairro Centro, Encantado/RS, CEP 95.960-000, inscrita no CNPJ sob nº 14.085.038/0001-19, é realizado a presente Apostila, mediante as seguintes cláusulas e alterações:

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente tem como objeto a contratação de serviço técnico profissional de assessoria, conforme especificado no Termo de Referência, e demais documentação e proposta da CONTRATADA.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	12	Contratação de serviço técnico profissional de assessoria para inscrição de projetos em editais de fomento e leis de incentivo nas áreas de cultura, turismo e esporte em nível federal e estadual. Aplicação de políticas públicas nessas áreas no Município. Prestação de Serviço mensal de cerca de 3 horas semanais em modo híbrido com pelo menos 1(uma) hora presencial por semana	R\$1.262,04	R\$15.144,48

- Local prestação dos Serviços: Sec. Municipal da Cultura, Desporto e Turismo

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DO PAGAMENTO

3.1. O objeto deverá ser entregue e/ou executado de acordo com previsto na proposta, no local definido no Termo de Referência.

3.2. O prazo de vigência deste instrumento será do dia 18 de outubro de 2025 e prazo final dia 17 de outubro de 2026, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O preço a ser pago pela execução do objeto do presente contrato, sendo o valor mensal de R\$1.262,04; correspondendo ao valor de R\$15.144,48; sendo aplicado o acumulado do IPCA em 5,17%.

As demais cláusulas do Contrato nº 183/2024 permanecem inalteradas.

Imigrante, 14 de outubro de 2025.

GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal de Imigrante

CONTRATANTE

FREDI RODRIGUES CAMARGO

CONTRATADA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DAE5-1100-0D81-86B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GERMANO STEVENS (CPF 695.XXX.XXX-68) em 14/10/2025 14:10:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FREDI CAMARGO (CPF 933.XXX.XXX-53) em 15/10/2025 09:08:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imigrante.1doc.com.br/verificacao/DAE5-1100-0D81-86B9>